



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

07 DE JUNHO DE 2010

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - JÚLIA MARIA A. LIMA SEQUEIRA RODRIGUES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA - JOÃO MARIA CASADO FIGUEIREDO
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Reorganização Escolar.

----- A Senhora Vereadora Dr.^a GRAÇA CALEJO perguntou: Quais são as escolas do primeiro ciclo que vão encerrar?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O decreto-lei publicado pelo Governo, diz que devem encerrar todas as escolas que não tenham vinte e um alunos. O que eu vou defender é que no meu concelho não vai encerrar nenhuma escola das existentes até existir o Centro Escolar, porque foi isto que foi aprovado na Carta Educativa. Se entenderem mesmo assim fazer a reorganização, então que paguem os necessários transportes escolares.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Centro Escolar.

----- A Senhora Vereadora Dr.^a GRAÇA CALEJO perguntou: Qual é o ponto de situação do Centro Escolar?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O Centro Escolar encontra-se na fase final da análise das propostas. Depois terá um ajuste directo ainda este ano, para dar início à obra.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Dia Internacional da Criança.

----- A Senhora Vereadora Dr.^a GRAÇA CALEJO disse: Pretendo dar voz à indignação que foi sentida por muitos daqueles que participaram no Dia Internacional da Criança, é complicado andar com centenas de crianças sem lhes proporcionar qualquer tipo de actividade, ainda por cima debaixo de um sol intenso.

Acho pouco razoável, havia uma infinidade de actividades, lúdicas, didácticas, pedagógicas, culturais e que poderiam ter sido perfeitamente concretizadas sem grandes custos orçamentais.

Bastava uma actividade para de facto poder animar todas as crianças presentes. Acho que tudo isto deveria ser repensado, pois se não há de facto algo que valha a pena, então que se comemore de uma outra forma.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As opiniões são todas respeitáveis, as escolas preferem que seja assim. O objectivo do Dia Internacional da Criança é pelo menos uma vez por ano juntar todas as crianças do concelho, para que se conheçam e convivam.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GENTIL VAZ disse: Há já algum tempo que os professores pedem para não se fazerem grandes actividades, uma vez que há uma grande dispersão das crianças num curto espaço de tempo e é impossível que as crianças transportadas cheguem ao mesmo tempo para participarem nas actividades. O mais importante será o almoço e o convívio entre todos. A mim não me chegou qualquer tipo de manifestação de indignação, pelo contrário elogiaram o almoço e a forma como decorreu. Quanto às actividades poderemos repensar solicitando aos Agrupamentos sugestões.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Saudação à presença do Senhor Presidente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Queria saudar a presença do Senhor Presidente.

Santa Casa da Misericórdia de Mirandela.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Trago uma resposta por escrito à Santa Casa da Misericórdia:

"A Santa Casa da Misericórdia é uma instituição de mérito que nos merece todo o respeito pela sua história - "...Mirandela foi uma das poucas vilas de Trás-os-Montes, que logo no início do Século XVI tiveram Santa Casa da Misericórdia..." pela sua missão e valores - "...vocationada para acolher e dar resposta de alimentação, alojamento, higiene e saúde aos mais carenciados, cumpre uma missão muito mais ampla, intensa e diversa..." mas também pelo papel social que desempenha a nível de integração social - muito especialmente no ano de 2010. Ano Europeu do Combate à Pobreza e à Exclusão Social - e empregabilidade.

Como Mirandense, sinto um enorme orgulho nesta instituição e faço questão de o referir sempre e quando me é solicitado. Visitei algumas vezes a sede social, o Hospital, os seus lares e creches. Acresce ainda referir que em Março de 2009, apresentei a minha candidatura à Câmara Municipal de Mirandela no Auditório da Santa Casa de Mirandela, pelo valor emocional que o local representa para mim.

Na qualidade de Mirandense e vereadora do Partido Socialista da Câmara Municipal de Mirandela, julgo merecer alguma reflexão, que o Senhor Provedor se refira às "... graves dificuldades económicas que se podem traduzir na perda de vários postos de trabalho" e à "... situação financeira de tesouraria complicada ...", como disse o Senhor Presidente da Câmara, na reunião ordinária de 29 de Março de 2010, aquando da proposta de aprovação de um pedido de subsídio à Santa Casa, no valor de duzentos e trinta e dois mil euros.

Neste contexto, solicitei naquela reunião informações complementares ao Senhor Provedor, designadamente os apoios governamentais em falta, a que se refere.

Da análise da resposta, cumpre-me dizer o seguinte:

1. Nos investimentos realizados, surpreendentemente em 2009, só existe um que parece ter faltado o apoio ao investimento e mesmo assim, falta saber a razão porque não foi contemplado pela Secretaria de Estado. Estarei naturalmente empenhada, se a Santa Casa pretender dar mais informações sobre este projecto, para verificar a situação. Verifico ainda o diferencial de valores em causa, ou seja o pedido de subsídio é no valor de 232.000,00 €, sendo que só foram identificados 176.000,00 € não financiados.
2. Sobre os cuidados continuados, gostaria que nos fosse disponibilizada mais informação sobre a participação da Santa Casa no Hospital Terra Quente, contando com a nossa total disponibilidade na análise da situação actual.
3. O apoio às eventuais parcerias entre as duas instituições, Câmara Municipal de Mirandela e Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, são de apoiar e qualificar, salvaguardando a identidade, a missão e a visão de cada uma, sem qualquer tipo de "promiscuidade", em que as potenciais participações públicas devem ser previamente definidas e não *à posteriori*, já que ninguém pode acreditar que a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, inicie projectos de investimento sem garantir os respectivos meios.

Por último, agradeço o convite para visitar novamente a Santa Casa da Misericórdia de Mirandela e estou naturalmente disponível para a data que for agendada pelo Senhor Provedor."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia.

01/01 – Informação do Senhor Presidente.

Agradecimento.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Queria agradecer a lembrança de todos enquanto estive ausente, foi uma doença simples mas complicada em termos de ficar "preso", sem poder andar.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CTM.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Proponho que seja transmitido ao CTM o reconhecimento de todos por mais uma vitória conseguida, o CTM foi assim hexa-campeão nacional.

A Câmara Municipal por unanimidade, envia um reconhecimento ao CTM – Clube de Ténis de Mesa de Mirandela, pela conquista de mais um campeonato nacional, que dignifica e muito a nossa cidade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Redução de despesas.

Na próxima reunião traremos um plano de corte de despesas correntes orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da Acta de 24 de Maio.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião do passado dia 24 de Maio.

01/03 – Informação Financeira.

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, sob proposta do Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Graça Faria Calejo Pires, considerando que o intuito é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre informar o seguinte:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
1.º Saldo transitado de 2009	205.106,55
2.º Receita cobrada de 01 de Janeiro a 31 de Maio	7.961.284,07
3.º Despesa paga de 01 de Janeiro a 31 de Maio	8.044.085,60
4.º Saldo de Tesouraria em 31 de Maio	122.305,02
5.º Dívida a Instituições Bancárias a 31 de Maio	11.419.488,15
6.º Dívida a Fornecedores e empreiteiros em 31 de Maio	8.678.952,46

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Alteração da forma de Pagamento aos Resíduos do Nordeste, EIM.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr.º José Maçaira em 01/06/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM – FACTURAÇÃO DIRECTA AO MUNICÍPIO DE MIRANDELA.

A – Enquadramento Geral

Em 31 de Outubro de 2002 foi constituída pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior, que englobam os municípios de Alfândega da Fé, Bragança, Carrizada de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais, a empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM.

Cumriu-se assim o compromisso assumido com o Ministério do Ambiente de unificação do sistema dos 13 concelhos transmontanos através da criação de uma empresa intermunicipal com o objectivo de gerir todo o sistema de resíduos sólidos urbanos.

Actualmente, a empresa apresenta um capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros) subscrito pelas três Associações de Municípios na proporção da sua população, correspondendo à Terra Quente 41%, à Terra Fria 37% e ao Douro Superior 22%, vocacionando a sua actividade para o cumprimento das metas traçadas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU), aprovado pela Portaria n.º187/2007, de 12 de Fevereiro.

Estatutariamente e nos termos do artigo 17.º, n.º1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, foram-lhe delegados pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana, da Terra Fria do Nordeste Transmontano e do Douro Superior os poderes necessários à prestação de serviços no âmbito do seu objecto.

A Resíduos do Nordeste, EIM, é assim responsável pela gestão e tratamento de resíduos sólidos urbanos no Município de Mirandela, responsabilidade que tem vindo a assumir de forma faseada e sustentada e com o acompanhamento e superintendência dos Municípios que a integram.

B – O CONTRATO

A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA (AMTQT), e o Consórcio FCC – FOMENTO DE CONSTRUCCIONES Y CONTRATAS, S.A.) e FOCSA – SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO DE PORTUGAL, S.A. (adiante Consórcio FCC/FOCSA) celebraram entre si, no dia 12 de Agosto de 1996, um contrato de empreitada de concepção e construção de um Aterro Sanitário e a reabilitação das lixeiras existentes e a concessão da exploração e manutenção do Aterro Sanitário, da recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos a destino final e da distribuição, manutenção e lavagem de contentores, nos concelhos de Alfândega da Fé, Carrizada de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, adiante designado apenas “Contrato”;

Por ACORDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL celebrado em 26 de Setembro de 2003, a AMTQT cedeu à Resíduos do Nordeste, EIM, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2003, a sua posição contratual no Contrato, o qual também foi subscrito pelo Consórcio FCC/FOCSA;

Em 2009, por proposta do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, o Conselho Directivo da AMTQT deliberou autorizar a facturação directa das prestações de serviços aos respectivos Municípios.

C - PROPOSTA

Assim, nos termos e fundamentos expostos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Aprovar que o Município de Mirandela, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, passe a efectuar os pagamentos da gestão dos resíduos sólidos urbanos directamente à Resíduos do Nordeste, EIM.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É uma proposta do Conselho de Administração da empresa Resíduos do Nordeste, EIM. As Associações de Municípios é que faziam os pagamentos à empresa de resíduos, as Associações de Municípios representam os municípios mas não têm poder sobre os municípios, uma vez que quem faz a despesa é cada município, o que se alterou foi que a factura dos resíduos em vez de ir para a Associação de Municípios, passe a ir directamente para a Câmara Municipal, isto é, passa a ser uma dívida directa da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar que o Município de Mirandela passe a efectuar os pagamentos da gestão dos resíduos sólidos urbanos directamente à Resíduos do Nordeste, EIM, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

03 – Proposta de Alteração das Tarifas dos Resíduos Sólidos e das Tarifas de Saneamento.

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr.º José Maçaira em 01/06/2010, com o seguinte teor:

“Assunto: Proposta de alteração das tarifas de Resíduos sólidos e de Saneamento

A legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 488/85 de 25 de Novembro no ser artigo 1º refere: o detentor de resíduos, qualquer que seja a sua natureza e origem deve promover a sua recolha, armazenagem, transportes e eliminação ou utilização de tal forma que não ponham em perigo a saúde humana nem causem prejuízo ao ambiente.

Em simultâneo devemos também ter sempre presente a aplicação dos princípios do poluidor-pagador, da precaução e da acção preventiva, e da correcção da poluição na fonte, procurando melhorar a eficiência e eficácia na utilização de recursos naturais.

Não será por acaso que a Lei Nº2/2007 de 15 de Janeiro, a Lei das finanças locais, no nº 1 do artigo 16º refere “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.”

Como podemos verificar, a legislação em vigor determina que a sustentabilidade do sistema tem de tendencialmente ser garantido por todos os utilizadores desse mesmo sistema, o que não está a acontecer uma vez que as tarifas de resíduos sólidos e de saneamento em vigor já não são alteradas desde Dezembro de 2002, o que se reflecte numa taxa de cobertura das receitas sobre as despesas de apenas 50%, provocando um défice igual às receitas arrecadadas. Para termos uma noção a factura mensal de resíduos sólidos é de cerca de 78.000€ e factura de águas residuais é de cerca de 50.000€ o que soma cerca de 128.000€/Mês.

Vários estudos académicos vão de encontro à proposta que hoje apresentamos, concluindo que a sustentabilidade dos sistemas não estaria garantida se assim se mantivesse.

De acordo com o anteriormente referido e conjugado com a taxa de inflação dos últimos 7 anos que foi cerca de 16%, a Câmara Municipal de Mirandela propõe a tabela de tarifas que a seguir se anexa para a prestação dos serviços de recolha de resíduos sólidos e de saneamento.

Resíduos sólidos	Novo Valor	Saneamento Doméstico	Valor por m ³
Doméstico Urbano	2,90	0 a 5 m ³	0,25€
Doméstico Rural	1,75	5 a 20 m ³	0,30€
Comércio Urbano	4,65	> 20 m ³	0,42€
Comércio Rural	2,35	Saneamento Industrial	
Industria	5,80	0 a 50 m ³	0,30€
		50 a 100 m ³	0,40€
		> 100 m ³	0,45€

Os Municípes, titulares do cartão Social do Múncipe da Câmara Municipal de Mirandela, têm direito a um desconto de 50%. Os consumos superiores a 100 m³ pagarão no máximo 100€/mês no ano de 2010, ficando a harmonização dos valores nos anos seguintes até atingir os valores de sustentabilidade.

Uma vez que mesmo com esta proposta a sustentabilidade do sistema não fica garantida, propõe-se a aprovação que ao longo deste mandato sejam efectuados ajustamentos anuais aos valores propostos até atingir a sua sustentabilidade do sistema.

Conclusão: Com a aplicação destes coeficientes de actualização asseguram-se os seguintes resultados:

A) Os consumidores possuidores do cartão social (os mais desfavorecidos) diminuem o valor da sua factura;

B) Cerca de 10.000 consumidores, classes com mais dificuldades não aumentarão o valor da factura;

C) Os restantes consumidores (cerca de 5000) terão um aumento gradual durante os 3 anos até à sustentabilidade do sistema.

Nesta conformidade, propõe-se à aprovação do Executivo Municipal as tarifas de Resíduos sólidos e de Saneamento a praticar pelo município a submeter posteriormente à discussão e aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Tenho aqui algumas dúvidas, a primeira pergunta tem a ver com a parte da conclusão, que diz, "... cerca de 10.000 consumidores, classes com mais dificuldades não aumentarão o valor da factura...", eu não consegui tirar esta conclusão face do exposto.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isto já faz parte de uma estratégia de aumento de receitas e de diminuição de despesas.

O aumento das receitas tem de ter sempre uma tendência obrigatória por lei, que é, nós temos que num determinado prazo relativamente curto, fazer o equilíbrio entre a despesa e a receita em cada serviço prestado. Tentou-se fazer um plano em que tudo que é pago de lixo e de águas residuais seja recebido através de taxas e licenças respectivas. A preocupação foi que ao subir as tarifas se actualizassem os valores daqueles que mais consomem.

O que pretendemos com isto é tentar conseguir o equilíbrio financeiro a curto prazo, para fazer face à sustentabilidade do sistema.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mediante o documento, nunca poderia concluir o que foi dito agora.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Pode-se afirmar claramente que 57,93% dos utilizadores vão poupar 3,64%, 29,27% dos utilizadores vão pagar mais 2,42% e 12,8% dos utilizadores vão pagar mais 37%.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Mas está a falar de quê?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Estes valores referem-se à factura final.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Nesse exercício já é perceptível em termos de aproximação da receita à despesa corrente da Câmara?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Na questão do saneamento atinge cerca de 70%.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Em relação a esta proposta, a nível de fundamentação e o princípio em si está correcto. A questão é, tudo que está, todo o trabalho que acredito que tenha sido feito em termos de números e a justificação a nível da parte da indústria, a indústria aumenta muitíssimo, se estamos em momentos de crise e se tem de haver um corte das despesas da Câmara Municipal e de todos, isto vai ser uma factura que vai pesar sobre os industriais.

Eu estou a falar com base no que está aqui escrito, que foi aquilo que nos forneceram, porque se quisessem que nós tivéssemos acesso a todas as contas tinham feito a fundamentação de uma forma mais perceptível.

Obviamente que vai beneficiar as receitas da Câmara Municipal, e quando se fala no corte da despesa existe também aqui um aumento da receita.

O aumento à indústria é questionável e também aqui quando diz que, "...dado que a sustentabilidade do sistema não fica garantida, propõe-se a aprovação que ao longo deste mandato sejam efectuados ajustamentos anuais aos valores propostos até atingir a sua sustentabilidade do sistema...", nós ao votarmos esta proposta, estamos a falar de valores que não sabemos quais.

Fala também aqui no cartão social do munícipe e em relação ao site do município, estive a pesquisar sobre o regulamento de acesso ao cartão social e não está disponível no site.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA disse: Vou verificar a situação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu concordo com a atribuição deste cartão e que tenha estes benefícios, a questão é saber se todos os que são carenciados têm acesso a este cartão social? Ou seja, se os munícipes que estão a receber o rendimento social de inserção todos têm este cartão social?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Quanto à primeira questão, é verdade que há um aumento de impostos. Há indústria, comércio e particulares em que vai subir o valor da factura, não é justo que um grande consumidor pague tanto de taxa como um consumidor médio, esta lei de justiça e proporcionalidade vai penalizar alguns, mas não é por ser indústria, é pelo consumo exagerado que tem.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Esse consumo pode ser exagerado pela actividade que pratica.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não pode haver grandes consumidores a pagarem tanto como pequenos ou médios consumidores.

Quanto à questão que colocou, existem duzentos e sessenta e cinco cartões sócias em todo o concelho, o critério de atribuição é que só tem este cartão quem obedecer às condições que vêm no regulamento, que são, que tenham um rendimento per capita no agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional, o número de pessoas que tem o agregado familiar também conta, mas apenas essas pessoas é que podem ter o cartão, porque essas pessoas não têm apenas o desconto na factura da água, têm direito a medicamentos, livros escolares, Estas famílias já custam à Câmara Municipal cento e oitenta e três mil euros por ano.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: O que está em causa não é isso, o que está em causa é se toda a gente necessitada ou carenciada tem o cartão social do munícipe.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Desde que o agregado familiar tenha um rendimento inferior ao salário mínimo nacional, é abrangido pelo regulamento de atribuição do cartão social.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que em relação à fundamentação do saneamento e das águas, existem dois estudos realizados, um foi realizado por iniciativa da Câmara Municipal através da FEUP, é um estudo que fundamenta a sustentabilidade do sistema e um outro que foi realizado pelas Águas de Trás-os-Montes, um estudo realizado no âmbito da eventual criação das Águas do Norte e que fala da sustentabilidade e são estes estudos que dão origem ao princípio do puluidor-pagador.

Em relação aos resíduos, a própria empresa de resíduos realizou um estudo de sustentabilidade para cada município, enviou-nos e são esses os estudos que dão fundamentação. O que nós estamos a fazer é responder a um critério claro, que não é nacional, mas que é europeu, que é o do puluidor-pagador em que é necessário que os sistemas sejam sustentáveis e em que as câmaras que não cumpram vão ser penalizadas em todas as transferências públicas.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Este estudo da FEUP, foi feito através da Câmara Municipal?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que foi a Câmara que solicitou esse estudo.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Sou a favor do princípio do puluidor/pagado ou utilizador pagador, tudo que se enquadre neste âmbito, de aproximar despesa/receita são medidas políticas que vem aligeirar de certa forma a despesa do município, que deixa de certa forma verbas para outros itens, mais importantes a meu ver, logo que esteja garantida a sustentabilidade em três quatro anos em que este encargo passe a ser todo ele pago por quem o consome, é esta a teoria, é este o princípio, é esta a razão do equilíbrio, desta forma eu acho que é uma boa medida, já devia ter sido feita há muito tempo a trás, seria demagógico vir para aqui fazer exercícios, se eu não acreditar nas pessoas, de certa forma vejo isso como uma alteração de posição por parte do Executivo relativamente a alguns princípios que eu acho fundamentais.

A situação é complicada, temos algumas questões sensíveis e se não for com medidas destas dificilmente se poderá alterar o rumo do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor, 4 dos membros do PSD e 1 do membro do PS, Eng.º João Casado e 2 abstenções, 1 do membro do PS, Dr.ª Júlia Rodrigues e 1 do membro do CDS/PP, Dr.ª Graça Calejo, conforme proposto:

- 1 – Aprovar as tarifas de Resíduos Sólidos e de Saneamento a praticar pelo município;
- 2 – Submeter esta proposta à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Eu concordo perfeitamente com o princípio subjacente, no entanto e considerando o momento actual em que nós estamos a ser fustigados com recentes subidas de impostos, com a difícil situação financeira da maior parte das famílias e o compromisso ainda neste mandato e nos próximos anos as taxas irão subir exponencialmente, de facto eu vou-me abster, no entanto e ainda por cima de todo eu pude concluir destas palavras que a maior parte dos consumidores não iram ser agravadas e por isso mesmo, embora eu acredite plenamente, se me dizem é porque é verdade, mas quero estudar este assunto com mais cautela e mais profundidade e daí a minha abstenção e porque o momento é muito complicado para toda a gente.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES disse: Eu acho que a minha abstenção já ficou justificada pelo que eu disse anteriormente.

04 – Proposta de Alteração do Regulamento Tuabike.

----- Pela Senhora Chefê de Divisão de Serviços Urbanos, foi emitida a seguinte informação:

“No âmbito do Projecto TUABIKE, no sentido de otimizar a utilização das bicicletas dos postos Tuabike, melhorando a gestão do processo, propõe-se a alteração do ponto número 12 do regulamento TUABIKE, passando a constar:

12º A restituição da “TUABIKE” deve ocorrer no local de requisição.

A alteração carece de aprovação em sede de reunião de Câmara.

À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, Arq.º António Carvalho em 18/05/2010, emitiu o seguinte parecer:

“Concordo e propõe-se a aprovação da alteração.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 26/05/2010, exarou o seguinte despacho:

“Serviços Jurídicos,

Preparar a proposta de alteração a enviar à reunião de Câmara.”

----- Pelos serviços jurídicos em 28/05/2010, foi emitida a seguinte informação:

“A DSU no sentido de otimizar a utilização das bicicletas que existem nos postos Tuabike, propõe a alteração do artigo 12.º do Regulamento Tuabike.

W
me

A proposta de alteração carece de aprovação em reunião de Câmara Municipal, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a) e 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação.

Já foram superiormente definidos os valores a constar dos artigos 25.º e 27.º do regulamento (valor de custo da bicicleta, no caso de extravio ou falta de entrega da mesma, e ainda o valor das respectivas coimas no caso de se verificar uma contra-ordenação).

Está assim a presente proposta em condições de ser submetida à aprovação da Câmara Municipal, nessa medida junto envia-se a proposta de alteração do regulamento.

À consideração superior.”

----- Foi presente a proposta de alteração do Regulamento Tuabike, com o seguinte teor:

“Proposta de Alteração do Regulamento Tuabike

Artigo 1.º

As condições de acesso e as regras gerais de atribuição da “TUABIKE”, constantes dos artigos 12.º, 25.º e 27.º do Regulamento Tuabike, passam a ter a seguinte redacção:

12.º A restituição da “TUABIKE” deve ocorrer no local de requisição:

25.º O extravio ou a não entrega da “TUABIKE”, implica o pagamento de 200,00 € (valor de custo da mesma):

27.º O desrespeito de qualquer uma das regras acima referidas implica a suspensão imediata da inscrição e a impossibilidade de nova inscrição, assim como a sujeição a uma contra-ordenação, sancionada com uma coima de 10,00 € a 500,00 €, determinada em função da gravidade da violação em presença.

Artigo 2.º

A presente alteração ao regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Artigo 3.º

O presente Regulamento é republicado em anexo, com as alterações a que foi sujeito.

Aprovado em proposta pela Câmara Municipal em reunião de .../.../...

Aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de .../.../...

Anexo

Regulamento Tuabike

O presente Regulamento estabelece as condições de acesso e as regras gerais de atribuição da “TUABIKE”.

1.º O Município de Mirandela é dono e legítimo possuidor das bicicletas denominadas por “TUABIKE”;

2.º As “TUABIKE” encontram-se devidamente identificadas e numeradas;

3.º A utilização das mesmas é gratuita;

4.º No momento da entrega, é fornecido o respectivo cadeado com chave, que o utilizador deve usar, para estacionar a “TUABIKE”;

5.º É proibido o uso a menores de 16 anos, excepto se devidamente autorizados, pelos seus ascendentes ou representante legal;

6.º A “TUABIKE” não poderá ser requisitada por períodos superiores de 3 horas, dentro do seguinte horário (9h às 19 h);

7.º A restituição da “TUABIKE” também deve ocorrer dentro desse limite horário;

8.º Para a utilização das mesmas o interessado carece de efectuar uma inscrição, subscrevendo nesse momento uma carta de compromisso e sendo-lhe entregue um exemplar do presente regulamento;

9.º Aos Múncipes será atribuído posteriormente um cartão de utilizador “TUABIKE” para subsequentes utilizações;

10.º Os restantes utilizadores da “TUABIKE”, que não sejam Múncipes, no acto de inscrição carecem de entregar um documento de identificação (diferente do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão), e de prestar uma caução no valor de 5,00 €, que será devolvida se a “TUABIKE” não apresentar qualquer dano;

11.º A estes utilizadores não é atribuído um cartão de utilizador “TUABIKE”, sendo atribuída unicamente a respectiva licença “TUABIKE”;

12.º A restituição da “TUABIKE” deve ocorrer no local de requisição;

13.º Sempre que a “TUABIKE” não esteja a ser utilizada, a mesma deve ser preferencialmente estacionada nos parques para bicicletas espalhados pela cidade;

14.º É proibido danificar, reter ou furtar a “TUABIKE”. A prática destes actos é crime, nos termos da Lei Penal, sujeita por isso a queixa crime;

15.º É proibido ao utilizador da “TUABIKE” transportar passageiros, empurrar ou rebocar algo, participar em testes, corridas ou concursos, ou em estradas não pavimentadas, salvo exista expressa autorização do Município nesse sentido;

16.º É proibido conduzir sob influência do álcool ou de qualquer outra substância;

17.º É proibido usar a “TUABIKE” para a prática de actos contrários à lei;

18.º É proibido emprestar ou alugar a “TUABIKE”;

19.º O utilizador da “TUABIKE” é responsável pelo furto ou qualquer dano que ocorra na mesma, assim como no cadeado;

20.º É proibido circular para além do limite de 30Km /h;

21.º O utilizador da “TUABIKE”, deve respeitar os peões e os automobilistas, pautando o seu comportamento por um espírito cívico;

22.º O utilizador da “TUABIKE” deve respeitar as regras de segurança rodoviárias, dando preferência à utilização das ciclovias sempre que as mesmas existam;

23.º Deve também respeitar todas a sinalética existente;

24.º A falta de entrega da "TUABIKE" para além do horário de funcionamento dos postos de entrega/recepção, implica a aplicação de uma coima diária no valor de 5,00 €;

25.º O extravio ou a não entrega da "TUABIKE", implica o pagamento de 200,00 € (valor de custo da mesma);

26.º A requisição da "TUABIKE" não inclui seguro, sendo o seu utilizador o único responsável civil ou criminal em qualquer acidente que possa ocorrer da utilização indevida da mesma;

27.º O desrespeito de qualquer uma das regras acima referidas implica a suspensão imediata da inscrição e a impossibilidade de nova inscrição, assim como a sujeição a uma contra-ordenação, sancionada com uma coima de 10,00 € a 500,00 €, determinada em função da gravidade da violação em presença.

A validação da inscrição, implica o compromisso de conhecimento e aceitação, sem reservas do presente Regulamento, que se efectiva mediante a assinatura da carta de compromisso de utilização.

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação."

----- Vem acompanhado de um modelo de "carta de compromisso de utilização "TUABIKE"" e de um modelo de "Autorização para utilizadores da "TUABIKE" com idade inferior a 16 anos", previstos nos art.º n.º, respectivamente, 8.º e 5.º, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vice-Presidente em 28/05/2010, exarou o seguinte despacho:

"À reunião, para aprovação da alteração proposta."

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Tem havido problemas? É que me parece que os três pontos que estão a ser alterados estão relacionados com o pagamento ou com a entrega.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que apenas tem havido problemas com a restituição das bicicletas no próprio local. Só tivemos uma vez um problema e até foi resolvido posteriormente, sem grandes dificuldades.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 – Aprovar a proposta de Alteração do Regulamento Tuabike;

2 – Submeter esta proposta à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

05 – Conhecimento de Despachos.

05/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 31 de Maio, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 4/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 e 28 de Maio de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Comunicações Prévias Admitidas

42/10 – Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda – Construção de um edifício - Loteamento S. Sebastião, Lote 39 – Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 05/10

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 e 28 de Maio de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autos de Embargo

Despacho de 19/05/2010 – Carlos Manuel Correia Baía – Construção de uma moradia em desacordo com o projecto aprovado, (processo de obras n.º 234/06), sita no Loteamento Tuasol, Lote 15 em Mirandela;

Despacho de 19/05/2010 – António Alcides Anjos Assunção – Construção e anexo com cerca de 8m², sem a respectiva licença.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 7/2010

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 de Maio e 31 de Maio de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

W²
L²

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

17/09 – Fernando António Guedes Barra – Pedido de informação prévia para construção de uma moradia na Rua dos Caçadores (Bairro S. João) em Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÃO N.º 12/2010

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 17 e 28 de Maio de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Autorizações de utilização deferidas

41/10 – Gualter Manuel Pereira Cristo – Habitação – Rua dos Vilares, n.º 13 – Torre de Dona Chama;
62/10 – Imotua – Promoção Imobiliária, Lda – Habitação – Lotçamento Vale da Cerdeira, Lote 57 – Mirandela;
64/10 – Eduardo Alexandre de Barros – Edifício destinado a estabelecimento de bebidas e serviços.

Autorizações de utilização indeferidas

57/10 – Maria Helena Baptista dos Santos e Maria Manuela Baptista dos Santos – Habitação – Rua Vale da Cerdeira – Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/2010

Para cumprimento do ponto 3. artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 6 e 28 de Maio de 2010 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009.

Licenciamentos Deferidos

157/08 – Armando António Beça Ricardo – Construção de arrumos agrícolas – Passos;
4/10 – Manuel Fernando Rei – Construção de um muro – Suções.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 02 de Junho, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/03 – Secção de Taxas e Licenças

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 01 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

Informação N.º 31 /STI.

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos as seguintes Licenças de Ocupação de Via Pública durante o mês de Maio /2010.

Titular	Área Ocupada	Local
Bruno Paulo dos Santos	Esplanada (5m ²)	Mirandela
Nuno Gabriel de Jesus Vieira	Esplanada (2m ²)	Mirandela
Ribeiro & Beça, Lda.	Esplanada (12m ²)	Mirandela
Armando António Ribeiro	Esplanada (28m ²)	Mirandela
Maria Fernanda Caseiro Morais	Esplanada (3m ²)	Mirandela
Luzia Paula Ferreira Coutinho	Esplanada (4m ²)	Mirandela
José Maria de Sousa Araújo	Esplanada (10m ²)	Mirandela
Fonseca & Romano, Lda.	Esplanada (3m ²)	Mirandela
Maria Alice rosa	Esplanada (4m ²)	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 32 /STI.

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 29 de Outubro de 2009, foram emitidos e renovados os seguintes cartões para o exercício da actividade de Vendedor Ambulante durante o mês de Maio/10.

Renovações

Nome	Artigos	Residência
Carolino Manuel Paulo Borges	Fruta	Vilas Boas
Isabel Gomes Alves Fraga	Carnes Frescas e Salsicharia	Mirandela
José Alberto Paulo Fraga	Carnes Frescas e Salsicharia	Mirandela
Carlos Serafim Fragueiro Pintor	Comércio a Retalho de Calçado	M. Cavaleiros
José Joaquim Táboada Lázaro	Hortaliças	Carvalho de Egas
Manuel António Gomes	Calçado	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 33 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, durante o mês de Maio de 2010.

Licenças de Exploração de Máquinas de Diversão

Nome do Proprietário	Estabelecimento	Localidade
António Carlos Borges	Café Net Bar	Mirandela

Festividades, Ruído e Outros Divertimentos

Organização	Localidade	Tipo de Licença
Comissão de Festas de Nossa Sr.ª do Ó	Mirandela	Festividade
Comissão de Festas de Nossa Sr.ª do Ó	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de Quintas	Quintas	Festividade
Comissão de Festas de Quintas	Quintas	Ruído
Fábrica Igreja Paroquial de S. João Bosco	Mirandela	Festividade
Fábrica Igreja Paroquial de S. João Bosco	Mirandela	Ruído
Comissão de Festas de Santo António	Vila Nova das Patas	Festividade
Comissão de Festas de Santo António	Vila Nova das Patas	Ruído
Comissão de Festas dos Passos	Passos	Festividade
Comissão de Festas dos Passos	Passos	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 34 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram concedidos os seguintes horários de Funcionamento durante o mês de Maio/2010.

Nome	Tipo de Estabelecimento	Localidade
Edite Isabel Moreira Dias Vergueiro	Restauração e Bebidas	Mirandela
Carla Cristina Freitas Pimenta	Salão de Cabeleireiro	Mirandela
Pedro Oscar Geraldês da Silva Santos	Prestação de Serviços	Mirandela
Maria Isabel Figueiredo	Venda de Artigos Agrícolas e Acessórios	Mirandela
Humberto Rodrigues Gomes	Estabelecimento de Bebidas	Mirandela
Cosmowoman Unipessoal, Lda.	Centro de Estética	Mirandela

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Informação N.º 35 /STL

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 28 de Outubro de 2009, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de Maio 2010.

Licença N.º	Titular	Residência
15	Francisco Eustáquio Augusto	Frechas

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Foi presente a IV Modificação ao Orçamento, III Alteração à Despesa e II Alteração ao PPI/PAM com reforço de 823.000€ de despesas correntes, 205.000.00€ PPI e 760.000.00€ PAM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

06 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 04 de Junho de 2010 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	122.305.02€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	915.529.59€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.037.834.61€
 DOCUMENTOS-----	 6.679.88€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 12/DAF-SA-RC de 04/06/2010 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 21 de Maio a 02 de Junho de 2010, foram efectuadas as Requisições com os n.ºs 1009, 1203 a 1210, 1212 a 1032, 1034, 1036, 1238, 1242, 1247 a 1248, 1251 a 1260, 1265 a 1283, 1285 a 1301, 1303, 1305 a 1306, 1309 a 1319, 1321 a 1324, 1327, 1329 a 1360, perfazendo o valor total de **97.779,39€**:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	--,--
António José Pires Almor Branco	62.006,91
Maria Gentil Pontes Vaz	31.458,39
José Assunção Lopes Maçaira	4.314,09
Requisições de valor igual ou inferior a 200.00€	6.585,50
Requisições de valor superior a 200.00€	91.193,89

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 12/DAF-RC de 04/06/2010 que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2009, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 21 de Maio a 02 de Junho de 2010, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	457.361,07
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	420,00

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09 – Rede de Drenagem de Águas Residuais, Abastecimento de Água e Etar de Plantas em Eixes – Pedido de Prestação Prévia de Caução ao EP – Estradas de Portugal. Aprovação do Contrato.

----- Foi presente uma informação de 07/05/2010, subscrita pelo Técnico de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, com o seguinte teor:

“Adjudicatário: Gaspar Rodrigues – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

“Rede de Drenagem de Águas Residuais, Abastecimento de Água e Etar de Plantas em Eixes – Pedido de prestação prévia de caução ao EP – Estradas de Portugal”

Em relação a esta empreitada, tem-se a informar que foi solicitada autorização ao EP – Estradas de Portugal, para a realização de cerca de 300 ml de colector, incluindo travessias e implantação de caixas de visita na E.N. 213, na aldeia de Eixes.

No dia 06/05/2010 fomos notificados, da aprovação do projecto proposto, condicionada ao cumprimento das condições técnicas e prestação prévia de 7 350,00€ e assinatura de Minuta de Contrato que se encontra em anexo.

A realização destes trabalhos está a condicionar o andamento normal dos restantes trabalhos da empreitada. Assim, torna-se urgente a prestação de caução solicitada e respectiva assinatura do contrato.

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação em 12/05/2010. emitiu a seguinte informação:

“À consideração superior.”

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas. Eng.º Guedes Marques em 12/05/2010. emitiu o seguinte parecer:

“É urgente a prestação da caução e subscrição do contrato de autorização.”

----- O Senhor Vice-Presidente em 02/06/2010. exarou o seguinte despacho:

“À reunião para aprovação do contrato e emissão de caução.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar o contrato de autorização, para execução dos trabalhos do projecto “Rede de drenagem de águas residuais, abastecimento de águas e ETAR – EIXES – EN 213, entre o km 43 + 160 e o 44 + 490”;**
- 2 – Aprovar a emissão de caução nos termos formulados.**

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL

10 – DSC/DSEAS – Informação Social – Maria Fernanda.

----- Foi presente uma informação em 27/05/2010, subscrita pela Técnica do Serviço Social, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente em 31/05/2010, exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento.”

----- Processo despesa n.º 1268 de 02/06/2010.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª JÚLIA RODRIGUES perguntou: Será que com sete mil e quinhentos euros se resolve o problema?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Sim, os técnicos chegaram à conclusão que com esse valor e com algum que a requerente tenha, pelo menos conseguem parte da habitação que tenha condições de habitabilidade.

----- O Senhor Vereador Eng.º JOÃO CASADO disse: Por uma questão de princípio, abstenho-me.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do membro do PS, Eng.º João Casado, 6 votos a favor (4 dos membros do PSD, 1 Voto a favor do membro do PS, Dr.ª Júlia Rodrigues e 1 voto a favor do membro do CDS/PP, Dr.ª Graça Calejo), conforme proposto, atribuir um subsídio monetário no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), para que o agregado familiar de Maria Fernanda, possa ter as condições mínimas de habitabilidade e conforto.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

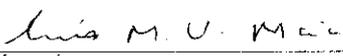
----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 10 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA